

=LEI Nº 1.222, DE 08 DE JUNHO DE 1.988=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$13.040.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências"

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$13.040.000,00 (treze milhões e quarenta mil cruzados), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente :-

02- E X E C U T I V O

02.05-Encargos Municipais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.	Cz\$ 6.000.000,00;

02.07-Diretoria de Administração

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cz\$ 60.000,00;

02.15-Setor de Contabilidade

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.	Cz\$ 800.000,00;

02.18-Conselho Municipal de Cultura

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.	Cz\$ 3.000.000,00;

02.20- Ensino do 1º Grau

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 2 0 0	Transferências Correntes	
3 2 5 0	Transferências a Pessoas	
3 2 5 3	Salário - Família.....	Cz\$ 15.000,00;

02.21-Ensino Técnico Profissional

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cz\$ 150.000,000;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

37

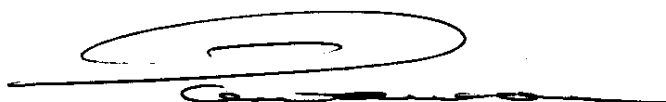
	02.29-Setor de Assistência Social
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cz\$ 1.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.Cz\$ 2.000.000,00;
	02.43-Setor de Praças, Parques e Jardins
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 5 0	Transferências a Pessoas
3 2 5 3	Salário - Família.....Cz\$ 15.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES...Cz\$13.040.000,00.
	=====

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por este artigo, será coberto em importância concorrente, com recursos provenientes das Anulações Parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente :-

	02- E X E C U T I V O
	02.21-Ensino Técnico Profissional
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 1.000.000,00;
	02.23-Biblioteca Pública Municipal
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 1.000.000,00;
	02.24-Parques Infantis
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 1.000.000,00;
	02.34-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente (recursos próprios)Cz\$ 6.040.000,00;
	02.40-Setor de Limpeza Pública
4 0 0 0	Despesas de Capital
4 1 0 0	Investimentos
4 1 2 0	Equipamentos e Material Permanente (rec.próprios).....Cz\$ 4.000.000,00;
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cz\$13.040.000,00.
	=====

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE JUNHO ' DE 1.988.-



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTONIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração